

## LEI nº 1.114

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com 2.277,50 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade do Senhor Joaquim Carneiro da Luz e Outros, que faz divisa em todos os lados com a Estação de Tratamento de água, patrimônio desta Prefeitura.

Art. 2º - Para que seja procedido o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) decorrente da dotação:

1060328 -	Parques e Jardins	
4100.00 -	Investimento	
4110.00 -	Obras públicas	Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal